

DECRETO N° 0244/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE SERVIDOR MUNICIPAL QUE FICA À DISPOSIÇÃO DA AGRODEFESA DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica à disposição da AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária do Estado de Goiás, com lotação na Unidade Operacional de Inaciolândia, o servidor municipal Sr. **UESLEI SILVA FERREIRA**, matrícula **6058**, ocupante do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização e Arrecadação**, com data início a partir de 03 de janeiro de 2022 e data final em 31 de dezembro de 2024, sem ônus para o Estado.

Parágrafo Único - O horário de expediente do funcionário será das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

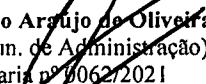
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 03 de janeiro de 2.022.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm. BH/ Providência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 03/01/2022.


Leonardo Araújo de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0062/2021